



**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS  
ESTADO DA BAHIA**

**CNPJ 03.984.483/0001-02**

**EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE  
FREITAS – ESTADO DA BAHIA.**

**INDICAÇÃO Nº 150 /2023**

17 de Abril de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE  
TEIXEIRA DE FREITAS  
RECEBIDO  
EM 17 / 04 / 2023  
às 12:06 h  
Baba

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 139, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teixeira de Freitas, **INDICA** ao Exmº Sr. Prefeito Municipal, **que mobilize esforços juntamente com a Secretaria competente para que seja feita faixa de pedestre e estudo de viabilidade para alteração de mão dupla para mão única da Rua Antônio Floriano, no Bairro Tancredo Neves.**

**JUSTIFICATIVA**

O trânsito intenso e a imprudência dos condutores que trafegam em alta velocidade pela localidade vem assustando os moradores e colocando em risco a vida das pessoas que trafegam pela localidade.

Diante tal situação os moradores se uniram e fizeram abaixo assinado buscando ainda mais visibilidade bem como reforçar a necessidade de melhorias relacionadas a segurança do local supracitado

Desta forma, em atendimento aos moradores desse bairro, verificou-se a necessidade de fosse feita faixa de pedestre e estudo de viabilidade para tornar em mão única, a referida rua, com a intenção de resolver as questões de segurança, estacionamento e fluidez do trânsito da Rua Antônio Floriano, no Bairro Tancredo



**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS  
ESTADO DA BAHIA**

**CNPJ 03.984.483/0001-02**

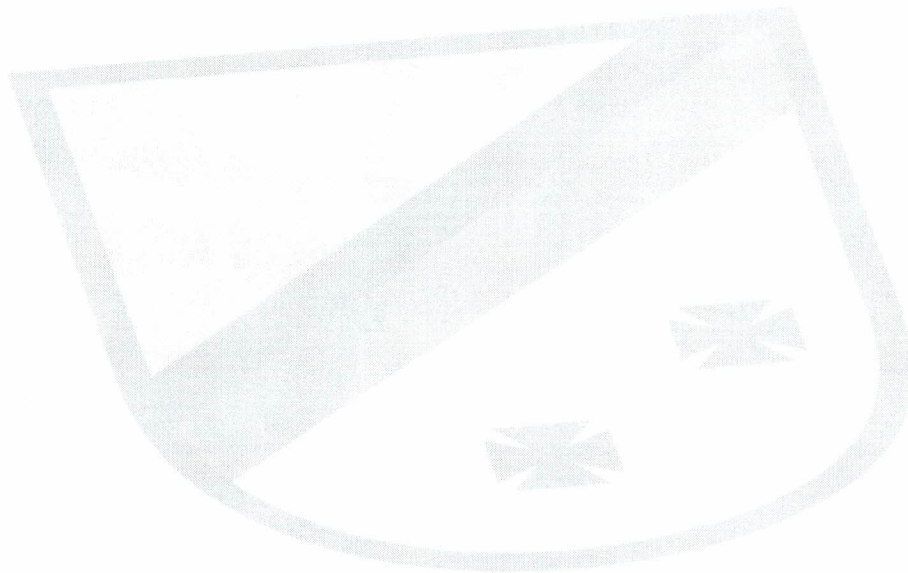
Neves.

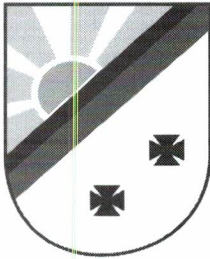
O nosso propósito é investir na melhoria da condição de vida dos moradores do bairro Tancredo neves, solucionando os problemas que são apresentados. É necessário que seja dado mais destaque nas políticas públicas destinadas a assegurar direitos a segurança no trânsito.

Nestes termos, espero contar com o apoio dos nobres colegas vereadores, órgãos responsáveis e do Exm. Sr. Prefeito Municipal, para que aprove a presente Indicação, diante de sua importância.

Plenário Francistônio Alves Pinto, em 17 de Abril de 2023.

  
**Marcos Casimiro Pontes Belitardo**  
Vereador





**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**  
**ESTADO DA BAHIA**

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

**EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS – ESTADO DA BAHIA.**

**INDICAÇÃO Nº 154/2023**

Em 10 de Abril de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE  
TEIXEIRA DE FREITAS  
RECEBIDO  
EM 18/04/2023  
às 08:05h

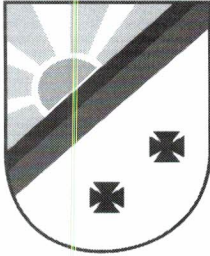
O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art.139 do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, INDICA ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, que mobilize esforços junto à secretaria competente, para **QUE SEJA INSTALADO SENSORES SONOROS ESPANTA POMBOS, NO TELHADO DO MERCADO MUNICIPAL TEMOTÉO ALVES DE BRITO PARA ESPANTAR OS MESMOS DO LOCAL.**

**JUSTIFICATIVA**

A referida indicação é um apelo dos empresários, feirantes, comerciantes e clientes do mercadão, a qual não estão mais suportando conviver com os pombos no local, atualmente dividem o espaço com os mesmos que sujaram o local e as pessoas que por ali transitam e até mesmo sentam para fazerem suas refeições. Os pombos voam no espaço e andam pelo chão no meio das pessoas, sem contar o risco de contaminação da doença do pombo, visto a proliferação das aves a cada período de ninhada, ressalta-se a quantidade de animais doentes que estão no local. Visto ser uma situação delicada e de saúde, solicitamos a instalação dos parelhos para resolver a demanda apresentada.

Portanto, justificada a Indicação, contando com o apoio dos nobres pares e atendimento por parte dos órgãos responsáveis, indico **QUE SEJA INSTALADO SENSORES SONOROS NO TELHADO DO MERCADO MUNICIPAL TEMOTÉO ALVES DE BRITO PARA COMBATE DA PRAGA DOS POMBOS.**

Plenário Francistônio Alves Pinto, 10 de Abril de 2023.



**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**  
**ESTADO DA BAHIA**

---

**CNPJ Nº 03.984.483/0001-02**



Bruno Santos Barbosa  
Vereador



# CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

## ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS – ESTADO DA BAHIA.

### INDICAÇÃO Nº 152 /2023

Em 19 de Abril de 2023.

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art.139 do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, INDICA ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, **para que seja implantado no Povoado de Duque de Caxias, um viveiro Municipal destinado ao cultivo de espécies nativas, hortaliças, plantas medicinais, árvores frutíferas e ornamentais.**

### JUSTIFICATIVA

Considerando que a presente indicação se faz necessária tendo em vista que um viveiro municipal no Povoado de Duque de Caxias trará grandes benefícios aos moradores daquela localidade, pois se destinará ao cultivo de espécies nativas, hortaliças, plantas medicinais, árvores frutíferas e ornamentais, que será revertido para uso e consumo de toda população, assim, INDICO ao Exmº Sr. Prefeito Municipal, **para que seja implantado no Povoado de Duque de Caxias, um viveiro Municipal destinado ao cultivo de espécies nativas, hortaliças, plantas medicinais, árvores frutíferas e ornamentais.**

Contando com o apoio dos nobres pares e atendimento por parte dos órgãos responsáveis, subscrevo-me.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 19 de Abril de 2023.

  
Mateus Paçilha Guerra  
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE  
TEIXEIRA DE FREITAS  
RECEBIDO  
EM 19/04/2023  
02 10:17h

Rua Massanori Nagao, 64 – Centro – CEP 45.995-021 – Teixeira de Freitas – Ba

Fone: (73) 3291-5460 – Fax: 73 –3011-5474 –

[www.camaratf.ba.gov.br](http://www.camaratf.ba.gov.br) – [camara@camaratf.ba.gov.br](mailto:camara@camaratf.ba.gov.br)



**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**  
**ESTADO DA BAHIA**

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

**EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS – ESTADO DA BAHIA.**

CÂMARA MUNICIPAL DE  
TEIXEIRA DE FREITAS  
RECEBIDO  
EM 24 / 04 / 2023  
07:59

**INDICAÇÃO Nº 153 / 2023**

Em 24 de Abril de 2023

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art.139, parágrafo único, do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, REQUER ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, que mobilize esforços junto à secretaria competente, para que seja feito a pavimentação asfáltica na rua Valdivino Ribeiro Queiroz no bairro Estancia Biquíni .

**JUSTIFICATIVA**

Tendo em vista a necessidade da população, que reclama muito das condições da rua que se encontra muito danificada precisando urgente de pavimentação asfáltica para facilita a vida de todos que residente naquela localidade.

Com isto, agradecemos e rogamos que o nosso pedido seja agraciado pelo Executivo Municipal.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 24 de Abril de 2023

  
Jucélio Conceição da Silva  
Vereador



**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**  
**ESTADO DA BAHIA**

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

CÂMARA MUNICIPAL DE  
TEIXEIRA DE FREITAS

RECEBIDO

EM 24/04/2023

às 10:33h *[Assinatura]*

**EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE  
FREITAS – ESTADO DA BAHIA.**

**INDICAÇÃO LEGISLATIVA Nº 154 /2022**

O Vereador que a esta subscreve, no uso das suas prerrogativas legislativas previstas no art. 91, inciso III c/c art. 139, inciso I, ambos do Regimento Interno, vem solicitar que, após deliberação do egrégio Plenário, seja encaminhado ao Sr. Prefeito Municipal a **INDICAÇÃO DE NECESSIDADE DE REGULAMENTAÇÃO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS, DA APLICAÇÃO DO INCENTIVO FINANCEIRO REFERENTE AO PROGRAMA NACIONAL DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – PQA/VS**, anexando a esta, a título de subsídio para discussão, ANTEPROJETO DE LEI, que versa sobre a matéria proposta.

**JUSTIFICATIVA À INDICAÇÃO LEGISLATIVA Nº \_\_\_\_/2023**

O Município de Teixeira de Freitas ao aderir ao PQA/VS, fazendo jus ao repasse financeiro correspondente, que é destinado a qualificar a gestão pública por resultados mensuráveis, garantindo acesso e qualidade da atenção em saúde, sendo que tal qualificação se dá através do corpo técnico envolvido com a execução das ações de Vigilância em Saúde que, por questões de garantia do aprimoramento continuado da ação em saúde, deve perceber como incentivo uma parcela desse repasse, conforme detalhado no corpo do PL em forma de anteprojeto que ora encaminhamos.

Não restam dúvidas, nesse contexto, de que o advento de um novo marco regulatório para a alocação dos repasses do PQA/VS, no âmbito do Município de Teixeira de Freitas, privilegiando o rateio do incentivo financeiro entre os servidores envolvidos efetivamente nas ações, torna-se medida garantidora de maior produtividade das ações de Vigilância em Saúde.

Respeitosamente.

Sala das Sessões, 24 de abril de 2023.

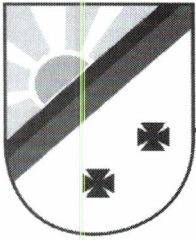
**Luiz Santos Rodrigues**  
Vereador

---

Rua Massanori Nagao, 64 – Centro – CEP 45.995-021 – Teixeira de Freitas – Ba

Fone: (73) 3291-5460 – Fax: 73 –3011-5474 –

**[www.camaratf.ba.gov.br](http://www.camaratf.ba.gov.br) – [camara@camaratf.ba.gov.br](mailto:camara@camaratf.ba.gov.br)**



**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**  
**ESTADO DA BAHIA**

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

**EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS – ESTADO DA BAHIA.**

**ANTEPROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_/2023**

**Regulamenta complementarmente, no âmbito do Município de Teixeira de Freitas, a utilização de incentivo financeiro referente ao Programa Nacional de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde (PQA/VS) e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**, Estado da Bahia, faz saber que a Câmara Municipal deliberou e, eu, sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** Fica regulamentado, complementarmente, no âmbito do Município de Teixeira de Freitas, o Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde (PQV/VS), criado pela portaria 1.708/GM/MS, de 16 de agosto de 2013, que tem como objetivo induzir o aperfeiçoamento das ações de vigilância em saúde nos âmbitos estadual, distrital e municipal e é composto por Fase de Adesão e Fase de Avaliação.

**Art. 2º** São diretrizes do PQA-VS:

I – O processo contínuo progressivo de melhoria das ações de vigilância em saúde que envolva a gestão, o processo de trabalho e os resultados alcançados pelos Estados, Distrito Federal e Municípios;

II – A gestão baseada em compromissos e resultados, expressos em metas e indicadores pactuados, constantes do Anexo I desta Lei.

**Art. 3º** A Fase de Avaliação do PQA/VS é composta pelas seguintes etapas:

I – extração dos dados existentes no Banco Nacional do sistema de informações correspondente, referentes a cada indicador pactuado;

II – comparação entre os resultados obtidos e as metas estabelecidas; e

III – quantificação do número de metas alcançadas de acordo com a estratificação estabelecida pelo PQA-VS com base na população residente em casa Município, de acordo com os dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

**Parágrafo único** A quantificação de que trata o inciso III será a base para definição do recurso financeiro a ser repassado para os Municípios aderidos ao PQA-VS.

**Art. 4º** O valor repassado ao Município de Teixeira de Freitas, decorrente da apuração de metas e resultados, será rateado na seguinte proporção:

---

Rua Massanori Nagao, 64 – Centro – CEP 45.995-021 – Teixeira de Freitas – Ba

Fone: (73) 3291-5460 – Fax: 73 –3011-5474 –

**[www.camaratf.ba.gov.br](http://www.camaratf.ba.gov.br) – [camara@camaratf.ba.gov.br](mailto:camara@camaratf.ba.gov.br)**





# CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

## ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

**I - 25%** ao Fundo Municipal de Saúde, para fomento das ações compreendidas como melhorias nos processos de trabalho da Vigilância em Saúde;

**II - 75%** aos servidores da vigilância em saúde, sendo **50%** distribuídos de forma igualitária para toda a equipe que alcançou os indicadores, e os outros **50%** aos servidores que alcançaram a meta relativa ao indicador de cada setor/programa.

**Parágrafo único** O pagamento será feito até 60 (sessenta) dias após o repasse do valor aos cofres do município, com o acompanhamento da Comissão supracitada;

**Art. 5º** Terão direito ao recebimento do PQA-VS, o servidor que preencha cumulativamente os seguintes requisitos:

**I -** Ter até 05 (cinco) faltas não justificadas no período de 01 (um) ano;

**II -** Não ter nenhuma advertência decorrente de processo de trabalho, disciplinar ou sindicâncias;

**III -** Ter exercido suas atividades, considerando-se para tanto, os períodos legais de férias e licenças;

**IV -** O servidor em licença superior a 60 (sessenta) dias, ou afastado ou ausente de serviços, por motivo de gestação e adotante, para tratamento de própria saúde, não receberá PQA-VS.

**V -** Estar em efetivo exercício e vinculado aos seguintes setores/programa:

a) Vigilância Ambiental em Saúde (Vigilância Sanitária);

b) Vigilância Epidemiológica;

c) Programa Municipal DST/HIV/AIDS/HV - SAE/CTA (Serviço de Atendimento Especializado e Centro de Testagem e Aconselhamento);

d) Agentes de Combate às Endemias lotados no Campo.

**VI -** Cada setor/programa tem como meta o cumprimento dos indicadores abaixo citados:

a) Vigilância Sanitária e Ambiental: **01 indicador**

b) Vigilância Epidemiológica: **10 indicadores**

c) Programa Municipal DST/HIV/AIDS/HV - SAE/CTA (Serviço de Atendimento Especializado e Centro de Testagem e Aconselhamento): **02 indicadores**

d) Agentes de Combate às Endemias lotados no Campo: **01 indicador**

**Parágrafo único** As Coordenações dos Setores envolvidos serão responsáveis pela apuração e homologação do cumprimento das metas estabelecidas, e pela geração do Relatório correspondente.

---

Rua Massanori Nagao, 64 – Centro – CEP 45.995-021 – Teixeira de Freitas – Ba

Fone: (73) 3291-5460 – Fax: 73 –3011-5474 –

**[www.camaratf.ba.gov.br](http://www.camaratf.ba.gov.br) – [camara@camaratf.ba.gov.br](mailto:camara@camaratf.ba.gov.br)**



# CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

## ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

**Art. 6º** O PQA-VS será apurado e calculado por períodos anuais, levando-se em consideração o ano civil;

**Parágrafo Único:** A parcela do PQA-VS correspondente será dividida igualmente entre os servidores, conforme número de metas/indicadores alcançados, sendo paga proporcionalmente a cada bloco de ações, incluído o diretor e chefe de setor, os técnicos responsáveis pelos sistemas de informação em saúde (SINAN, SINASC, SIM, SIPNI), e que tenha atribuições específicas na vigilância em saúde, relacionados à digitação dos indicadores, consolidação de dados, análise crítica dos relatórios, segundo pertinência temática.

**Art. 7º** Em caso de desistência, exoneração, rescisão ou afastamento do serviço antes da data do pagamento do incentivo aos profissionais, o servidor perderá o direito à premiação, sendo dividido para ou outros servidores que compõem os setores/programas.

**§ 1º** Em casos de remoção ou transferências, e pedido ou de ofício, o profissional de Vigilância em Saúde receberá o valor proporcional.

**§ 2º** O setor/programa que não alcançar as metas/indicadores correspondentes, no período em análise, não fará jus ao recebimento de parcela do PQA-VS.

**§ 3º** Os servidores que recebem o incentivo PMAQ (ou substituto) na Atenção Básica não farão jus ao recebimento do PQA-VS.

**Art. 8º** Havendo alteração da Normativa Federal quanta à gratificação que trata esta Lei, inclusive pertinente às metas e indicadores, esta será paga proporcionalmente conforme repasse do Ministério da Saúde já efetuado até a data da alteração, e posteriormente segundo as novas Normas Federais editadas;

**Parágrafo Único:** Havendo suspensão dos recursos pelo Ministério da Saúde, o município ficará desobrigado ao pagamento do PQA-VS, salvo valores devidos e repassados em períodos anteriores ao repasse, bem como a inclusão ou exclusão de novos indicadores, estes serão alterados na gratificação de que trata esta Lei.

**Art. 9º** O incentivo em nenhuma hipótese incorporará ao salário do servidor, tendo natureza temporária e vinculada ao repasse efetuado e a manutenção do programa pela Ministério da Saúde.

**Art. 10** O direito de percepção dos valores correspondentes ao PQA-VS retroagirá ao exercício de 2022 em benefício do servidores efetivamente envolvidos nas ações de Vigilância em Saúde, conforme disponibilidade financeira devidamente aferida pela autoridade competente.

---

Rua Massanori Nagao, 64 – Centro – CEP 45.995-021 – Teixeira de Freitas – Ba

Fone: (73) 3291-5460 – Fax: 73 –3011-5474 –

**[www.camaratf.ba.gov.br](http://www.camaratf.ba.gov.br) – [camara@camaratf.ba.gov.br](mailto:camara@camaratf.ba.gov.br)**



**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**  
**ESTADO DA BAHIA**

---

**CNPJ Nº 03.984.483/0001-02**

**Art. 11º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas, em \_\_\_/\_\_\_/2023

Marcelo Gusmão Pontes Belitardo  
Prefeito Municipal



**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**  
**ESTADO DA BAHIA**

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

**EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE  
FREITAS – ESTADO DA BAHIA.**

**ANEXO I ao Anteprojeto de Lei nº \_\_\_/2023**

**METAS E INDICADORES DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES  
DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PQA/VS**

**Meta 1:** 90% (noventa por cento) de registros de óbitos alimentados no Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM) até 60 (sessenta) dias do final do mês de ocorrência.

**Indicador:** proporção de registros de óbitos alimentados no SIM em até 60 (sessenta) dias do final do mês de ocorrência.

**Meta 2:** alimentar 90% (noventa por cento) de registros de nascidos vivos no Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos (SINASC) até 60 (sessenta) dias do final do mês de ocorrência.

**Indicador:** proporção de registros de nascidos vivos alimentados no SINASC em até 60 (sessenta) dias do final do mês de ocorrência.

**Meta 3:** 80% das salas de vacina com alimentação mensal dos doses de vacinas aplicadas e da movimentação mensal de imunobiológicos, no sistema oficial de informação do Programa Nacional de Imunizações de dados individualizados, por residência.

**Indicador:** com alimentação mensal das doses de vacinas aplicadas e da movimentação mensal de imunobiológicos, no sistema oficial de informação de Programa Nacional de Imunização de dados individualizados, por residência.

**Meta 4:** 100% das vacinas selecionadas com cobertura vacinal de 95% de crianças menores de 1 ano de idade - Pentavalente (3ª dose), Pneumocócica 10-valente (2ª dose), Poliomielite (3ª dose), e para crianças de 1 ano de idade - Tríplice Viral (1ª dose).

**Indicador:** Proporção de vacinas selecionadas que compõem o Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de 1 ano de idade - Pentavalente (3ª dose), Pneumocócica 10-valente (2ª dose), Poliomielite (3ª dose), e para crianças de 1 ano de idade - Tríplice Viral (1ª dose).

**Meta 5:** 75% do número de amostras analisadas para o residual de agente de agente desinfetante.

---

Rua Massanori Nagao, 64 – Centro – CEP 45.995-021 – Teixeira de Freitas – Ba

Fone: (73) 3291-5460 – Fax: 73 –3011-5474 –

**[www.camaratf.ba.gov.br](http://www.camaratf.ba.gov.br) – [camara@camaratf.ba.gov.br](mailto:camara@camaratf.ba.gov.br)**



# CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

## ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

**Indicador:** Percentual de amostras analisadas para o Residual de Agente Desinfetante em água para consumo humano (cloro residual livre, cloro residual combinado ou dióxido de cloro).

**Meta 6:** 80% de casos das doenças de notificação compulsória imediata registrados no Sinan encerradas em até 60 dias, a partir da data de notificação.

**Indicador:** Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata nacional (DNCI) encerrada em até 60 dias após notificação.

**Meta 7:** 70% dos casos de malária com tratamento iniciado em tempo oportuno (até 48 horas a partir do início dos sintomas para os casos autóctones e em até 96 horas a partir do início dos sintomas para os casos importados).

**Indicador:** Proporção de casos de malária que iniciaram tratamento em tempo oportuno.

**Meta 8:** 04 ciclos, dos 06 preconizados, com mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue.

**Indicador:** Número de ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue.

**Meta 9:** 82% dos contatos dos casos novos de hanseníase, nos anos das coortes, examinados.

**Indicador:** Proporção de contato examinados de casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes.

**Meta 10:** 70% dos contatos dos casos novos de tuberculose pulmonar com confirmação laboratorial examinado.

**Indicador:** Proporção de contatos examinados de casos novos de tuberculose pulmonar com confirmação laboratorial.

**Meta 11:** 2 teste de sífilis por gestante.

**Indicador:** Número de testes de sífilis por gestante.

**Meta 12:** 15% de ampliação no número de testes de HIV realizados em relação ao ano anterior.

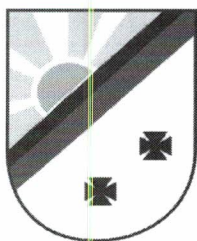
**Indicador:** Número de testes de HIV realizados.

---

Rua Massanori Nagao, 64 – Centro – CEP 45.995-021 – Teixeira de Freitas – Ba

Fone: (73) 3291-5460 – Fax: 73 –3011-5474 –

[www.camaratf.ba.gov.br](http://www.camaratf.ba.gov.br) – [camara@camaratf.ba.gov.br](mailto:camara@camaratf.ba.gov.br)



# CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

## ESTADO DA BAHIA

---

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

**Meta 13:** 95% das notificações de agravos relacionados ao trabalho com o campo “Ocupação” preenchido de acordo com o código de Classificação Brasileira de Ocupações (CBO).

**Indicador:** Proporção de preenchimento de campo “ocupação” nas notificações de agravos relacionados ao trabalho.

**Meta 14:** 95% de notificações de violência interpessoal e autoprovocada com o campo raça/cor preenchido com informação válida.

**Indicador:** Proporção de notificações de violência interpessoal e autoprovocada com o campo raça/cor preenchido com informação válida.



**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS  
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

**EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE  
FREITAS – ESTADO DA BAHIA.**

**JUSTIFICATIVA AO ANTEPROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_/2023**

Sr. Presidente,  
Srs. Vereadores

O Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde (PQA/VS) compõe o conjunto de iniciativas do Ministério de Saúde para o aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS), voltados para a garantia do acesso integral às ações e serviços de qualidade, de forma oportuna, contribuindo para a melhoria das condições de saúde da população, para redução das iniquidades e para a promoção da qualidade de vida dos brasileiros.

Criado pela Portaria GM/MS nº 1.378, de 08 de julho de 2013, e regulamentado pela Portaria GM/MS nº 1.708, de 16 de agosto de 2013, e Portaria nº 1.520, de 30 de maio de 2018, ele representa um marco para a Vigilância em Saúde, por definir compromissos e responsabilidades a serem assumidas pelas três esferas de governo expressas em metas estabelecidas: a federal, com financiamento e apoio técnico, a estadual e a municipal com a implementação de ações que garantem a consecução dessas metas. Os quatorze indicadores que integram o Programa, pactuados pela Comissão Intergestores Tripartite, sintetizam os resultados preconizados para o conjunto de ações de Vigilância em Saúde.

O planejamento e a programação das ações constituem um processo que se inicia pela análise de situação de saúde local, com a identificação de dificuldades e potencialidades, a partir das quais são definidas prioridades de ação e as estratégias de intervenção.

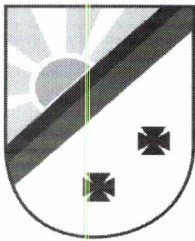
A transferência de recursos se dá a partir do cumprimento de metas e indicadores, estabelecidos pelo Ministério de Saúde, que deverá ser repassado aos servidores da Vigilância de Saúde, que contribuirão diretamente com as metas a serem alcançadas.

---

Rua Massanori Nagao, 64 – Centro – CEP 45.995-021 – Teixeira de Freitas – Ba

Fone: (73) 3291-5460 – Fax: 73 –3011-5474 –

**[www.camaratf.ba.gov.br](http://www.camaratf.ba.gov.br) – [camara@camaratf.ba.gov.br](mailto:camara@camaratf.ba.gov.br)**



**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**  
**ESTADO DA BAHIA**

---

**CNPJ Nº 03.984.483/0001-02**

Claro está que o rateio dos recursos entre os servidores se impõe como justa medida de privilegiar a qualificação através do incentivo financeiro devido.

Portanto, a tramitação da presente proposição, é de suma importância e relevante ao interesse público municipal, a fim de melhorar e aperfeiçoar a Saúde no âmbito do Município de Teixeira de Freitas.

Contando com o valoroso tirocínio de Vossas Excelências na apreciação, deliberação e aprovação do que ora apresentamos.

Respeitosamente.

Marcelo Gusmão Pontes Belitardo  
Prefeito Municipal





**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**  
**ESTADO DA BAHIA**

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

**EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS – ESTADO DA BAHIA.**

CÂMARA MUNICIPAL DE  
TEIXEIRA DE FREITAS  
**RECEBIDO**  
EM 29 / 04 / 2023  
às 10:53h

**PEDIDO DE PROVIDÊNCIA Nº 155 /2023**

Em 24 de Abril de 2023.

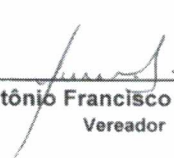
O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art.139, parágrafo único, do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, REQUER ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, que mobilize esforços junto à secretaria competente **para que seja feita a pavimentação asfáltica da rua Lagoa Santa no bairro Tancredo Neves.**

**JUSTIFICATIVA**

Atendendo as reivindicações dos moradores e a dificuldade de locomoção dos pedestres e veículos que necessitam usar a mesma. SOLICITO ao Exmº. Senhor Prefeito Municipal, que mobilize esforços junto à secretaria competente **para que seja feita a pavimentação asfáltica da rua Lagoa Santa no bairro Tancredo Neves.**

Certo do apoio dos nobres Edis para a aprovação desta, urge, de imediato tomar as medidas pertinentes ao caso.

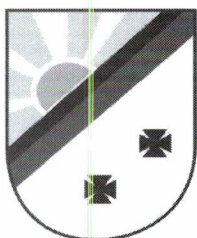
Plenário Francistônio Alves Pinto, 24 de Abril de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
Antônio Francisco Coutinho  
Vereador

Rua Massanori Nagao, 64 – Centro – CEP 45.995-021 – Teixeira de Freitas – Ba

Fone: (73) 3291-5460 – Fax: 73 –3011-5474 –

**[www.camaratf.ba.gov.br](http://www.camaratf.ba.gov.br) – [camara@camaratf.ba.gov.br](mailto:camara@camaratf.ba.gov.br)**



**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**  
**ESTADO DA BAHIA**

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

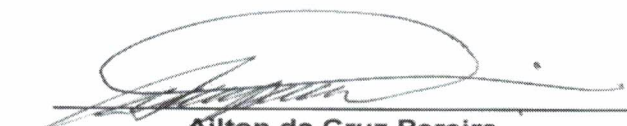
**EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS – ESTADO DA BAHIA.**

**INDICAÇÃO Nº 156 /2023**

Em 24 de Abril de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE  
TEIXEIRA DE FREITAS  
RECEBIDO  
EM 24 / 04 / 2023  
às 10:06hs [assinatura]

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art.139 do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, INDICA ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, que mobilize esforços junto à secretaria competente, **PARA QUE VIABILIZE A IMPLEMENTAÇÃO DE PONTOS DE COLETA SELETIVA DE LIXO NA RUA BEIRA RIO.**

  
Ailton da Cruz Pereira  
Vereador



### **JUSTIFICATIVA**

A Rua Beira Rio é uma das principais vias de acesso ao Parque Municipal, um importante patrimônio natural de Teixeira de Freitas. Infelizmente, a falta de coletas seletivas nessa região tem gerado um grande acúmulo de resíduos, comprometendo a qualidade do ar, do solo e da água do parque.


A implantação de coletas seletivas na Rua Beira Rio é uma medida essencial para combater esse problema, promovendo a separação correta dos resíduos e facilitando o processo de reciclagem. Além disso, o projeto também tem o objetivo de conscientizar os moradores e visitantes da região sobre a importância da preservação do Parque Municipal e da natureza em geral.

Com a instalação das coletas seletivas na Rua Beira Rio, será possível reduzir significativamente o volume de lixo despejado de forma inadequada no parque, promovendo a sua conservação e proteção.

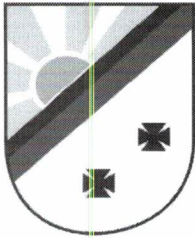
Trata-se, portanto, de uma iniciativa fundamental para garantir a qualidade de vida da população, a preservação do meio ambiente e o desenvolvimento sustentável da cidade de Teixeira de Freitas.

Contando com o apoio dos nobres pares e atendimento por parte dos órgãos responsáveis, subscrevo-me.

Plenário Francistônio Alves Pinto, Em 24 de Abril de 2023.



**Ailton da Cruz Pereira**  
Vereador



**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**  
**ESTADO DA BAHIA**

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS –  
ESTADO DA BAHIA.

CÂMARA MUNICIPAL DE  
TEIXEIRA DE FREITAS  
RECEBIDO  
EM 24 / 04 / 2023  
às 11:30hs [assinatura]

**PEDIDO DE PROVIDÊNCIA Nº 157 /2023**

Em 24 de Abril de 2023.

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art.139, parágrafo único, do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, REQUER ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, para **que mobilize esforços junto à secretaria competente para que seja finalizada a restauração da passagem onde realizou uma parte da obra, e o lado esquerdo dessa passagem que dar acesso da avenida Estados Unidos ao bairro Santos Guimaraes.**

**JUSTIFICATIVA**

Pensando na melhoria em nossa cidade, tendo em vista a falta de fiscalização, INDICO ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, que mobilize esforços junto à secretaria competente, para que seja feita a fiscalização adequada.

Certo do apoio dos nobres Edis para a aprovação desta, urge, de imediato tomar as medidas pertinentes ao caso.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 24 de Abril de 2023.

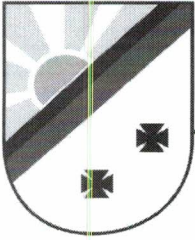
**Ubiratan Lucas Rocha Matos**

Vereador

Rua Massanori Nagao, 64 – Centro – CEP 45.995-021 – Teixeira de Freitas – Ba

Fone: (73) 3291-5460 – Fax: 73 –3011-5474 –

[www.camaratf.ba.gov.br](http://www.camaratf.ba.gov.br) – [camara@camaratf.ba.gov.br](mailto:camara@camaratf.ba.gov.br)



**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**  
**ESTADO DA BAHIA**

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS –  
ESTADO DA BAHIA.

CÂMARA MUNICIPAL DE  
TEIXEIRA DE FREITAS  
RECEBIDO  
EM 24 / 04 / 2023  
07 11:20m f. b. d. o.

**PEDIDO DE PROVIDÊNCIA Nº 158 /2023**

Em 24 de Abril de 2023.


O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art.139, parágrafo único, do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, REQUER ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, para **que mobilize esforços junto à secretaria competente para que seja feita a passagem da Avenida Estrela do Sul que dá acesso à praça 2 de julho.**

**JUSTIFICATIVA**

Pensando na melhoria em nossa cidade, tendo em vista a falta de fiscalização, INDICO ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, que mobilize esforços junto à secretaria competente, para que seja feita a fiscalização adequada.

Certo do apoio dos nobres Edis para a aprovação desta, urge, de imediato tomar as medidas pertinentes ao caso.

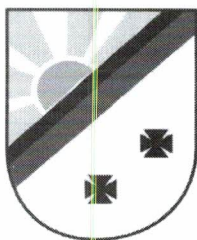
Plenário Francistônio Alves Pinto, 24 de Abril de 2023.

  
**Ubiratan Lucas Rocha Matos**  
Vereador

Rua Massanori Nagao, 64 – Centro – CEP 45.995-021 – Teixeira de Freitas – Ba

Fone: (73) 3291-5460 – Fax: 73 –3011-5474 –

[www.camaratf.ba.gov.br](http://www.camaratf.ba.gov.br) – [camara@camaratf.ba.gov.br](mailto:camara@camaratf.ba.gov.br)



# CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

## ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

CÂMARA MUNICIPAL DE  
TEIXEIRA DE FREITAS  
RECEBIDO

FM 24/04/2023  
Os 11:59h2 Rodio

EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS – ESTADO DA BAHIA.

### INDICAÇÃO Nº 159, DE 2023

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, REQUER ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, que mobilize esforços junto à secretaria competente, **a proposta de incluir, no âmbito das comemorações do aniversário de nossa cidade, uma noite especial dedicada às celebrações gospel e católica, com o intuito de fortalecer a união entre as comunidades cristãs e fomentar a harmonia em nosso município.**

### JUSTIFICATIVA

Este evento proporcionará uma oportunidade ímpar para que, juntos, elevemos nossas preces em prol das bênçãos e graças divinas sobre todos os moradores, comerciantes, políticos, feirantes, servidores públicos, profissionais do comércio, desempregados e demais cidadãos, buscando abrir caminhos e oportunidades a todos que aqui residem.

Ressalto que, no ano anterior, a participação do público católico foi ofuscada pela falta de representatividade de uma figura de destaque nacional. Entretanto, neste ano, temos a chance de remediar tal situação e envolver toda a comunidade católica. Nesse sentido, sugiro que sejam enviados convites formais ao Bispo e a todo o clero, convidando as diversas comunidades católicas para integrarem o evento. Da mesma forma, estenda-se o convite aos líderes evangélicos e suas respectivas congregações.

Acredito que tal iniciativa contribuirá para reforçar os laços fraternos entre nossos cidadãos e promover a paz e o bem-estar em nossa cidade de Teixeira de Freitas.

Desta feita, espero que os nobres colegas acolham a presente proposição.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 24 de abril de 2023.

  
Marcelo Santos Teixeira  
Vereador

---

Rua Massanori Nagao, 64 – Centro – CEP 45.995-021 – Teixeira de Freitas – Ba  
Fone: (73) 3291-5460 – Fax: 73 –3011-5474 –  
[www.camaratf.ba.gov.br](http://www.camaratf.ba.gov.br) – [camara@camaratf.ba.gov.br](mailto:camara@camaratf.ba.gov.br)